MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

OFÍCIO SEI Nº 298512/2020/ME

Ao Senhor,
Jeferson Furlan Nazário
Presidente Nacional
Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores - Fenavist
SBS Qd. 2 Lote 15, Bloco E, salas 1601/1602 - Ed. Prime
70070-120 - Brasília/DF
fenavist@fenavist.org.br

**Assunto: Pedido de formalização sobre os Cadernos Técnicos e Valores Limites.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19973.108333/2020-69.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício n° 128/2020 - Presidência, que versa sobre *"pedido de formalização por essa Secretaria acerca da não publicação dos valores limites da vigilância e a divulgação de caderno técnico único para o setor, bem como a dispensa do envio das convenções coletivas de trabalho por essa Federação à Secretaria, obrigação assumida anteriormente por essa Entidade",* esta Secretaria presta os esclarecimentos a seguir.

2. Consoante informado em reunião, datada de 4 de novembro de 2020, neste ano e nos subsequentes não haverá mais a divulgação dos valores referenciais para contratação, não sendo mais necessária, por sua vez, o envio das Convenções Coletivas de Trabalho a esta Secretaria, por parte dessa Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist), como preteritamente ocorria.

3. Essa nova metodologia decorre da edição da Portaria nº 21.262, de 23 de setembro de 2020, que *"estabelece procedimentos referenciais para a composição da planilha de custos e formação de preços nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, executados de forma contínua ou não, em edifícios públicos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*". A partir dessas novas regras, esta Secretaria de Gestão publicará Cadernos de Logística por nicho de contratação, ou seja, por categoria de serviço/atividades, contemplando os serviços mais abrangentes, tais como vigilância patrimonial, limpeza e conservação, copeiragem, entre outros. Os referidos Cadernos de Logística terão como conteúdo a orientação

completa sobre a legislação aplicável, a metodologia de cálculos sugerida pela Secretaria de Gestão e exemplos práticos, como forma de transmissão do conhecimento a todos os interessados.

4. A versão preliminar dos novos Cadernos de Logística para a contratação de prestação de serviços terceirizados está em revisão final para disponibilização em Consulta Pública a todos os interessados, iniciando pelos serviços de limpeza e conservação e, na sequência, os de vigilância patrimonial, momento em que se assinala a importância da contribuição e da avaliação dos cadernos por essa Federação, a qual será de grande valia e proficuidade.

5. Tão logo a versão preliminar dos Cadernos de Logística de vigilância patrimonial esteja ultimado, será disponibilizada na plataforma Participa + Brasil.br (https://www.gov.br/participamaisbrasil/pagina-inicial) para realização da Consulta Pública, com ampla divulgação no portal Compras Governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

RENATO RIBEIRO FENILI

Secretário-Adjunto de Gestão

---

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ribeiro Fenili**, **Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 07/12/2020, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12014750** e o código CRC **743DA07B**.

---